



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****LEI Nº 2798, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.900.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				1.900.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.1034.0000	Reforma do Estádio Municipal		1.900.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES		
FONTE	01	TESOURO		FR STN 2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA ____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro:	1.900.000,00
Fontes de Recurso	
01 00 TESOURO	1.900.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2799, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação e denominação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ultrassonografia de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica criado e denominado “**Marcela Fumagali Gallo Villela**” o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Ultrassonografia de Vista Alegre do Alto, localizado na Avenida Milton Hitoshi Yaekashi s/ nº.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5886, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 5.200,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				5.200,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02	Divisao Juridica		
FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica		1.200,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 21	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário		
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal		200,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 65	
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagogico		
FUNCIONAL	12.361.0006.2025.0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan		3.800,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL	FICHA 167	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02	Divisao Juridica		
FUNCIONAL	04.122.0001.2002.0000	Divisao Juridica		-1.200,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 20	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO			
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário			
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO			
UNIDADE	01	Gabinete do Secretário			
FUNCIONAL	04.122.0003.2013.0000	Paço Municipal			-200,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	66
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA			
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico			
FUNCIONAL	12.361.0006.2025.0000	EMEC Sidney G. F. Dorigan			-3.800,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	
COD. APLIC.	220 001	MDE FUNDAMENTAL		FICHA	170
Anulação (-)					-5.200,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Juliana do Carmo Rocha**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 10 de outubro de 2025, por ter trabalhado na eleição no dia 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Vera Lucia Terribele Basilio** sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, licença prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 5 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 407, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **José Antonio Borges de Marques**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Médico Clínico, Licença Prêmio de 260 (duzentos e sessenta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 8 de outubro de 2025 e término no dia 24 de junho de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 5 de abril de 1992 a 4 de abril de 1997 (75 dias), 5 de abril de 1997 a 4 de abril de 2002 (90 dias), 5 de abril de 2002 a 4 de abril de 2007 (60 dias) e 5 de abril de 2007 a 4 de abril de 2012 (35 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 7 de outubro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal